

REGULAMENTO ESPECÍFICO DE ESGRIMA

Artigo 1º – A competição de Esgrima será realizada de acordo com as regras oficiais da Federação Internacional de Esgrima FIE, adotadas pela Confederação Brasileira de Esgrima (CBE), salvo o estabelecido neste Regulamento.

Parágrafo 1º - Só poderão participar da competição atletas entre **2008 e 2011** (14 a 17 anos).

Artigo 2º - A competição será realizada na **modalidade Espada** no formato individual, no sexo feminino e masculino, sendo que o atleta joga única e exclusivamente dentro do mesmo sexo.

Artigo 3º – Para ter condição de participação:

- a) O atleta deverá estar inscrito nos Jogos Escolares do Estado de São Paulo, de acordo com o Regulamento Geral – JEESP/2025, dentro do período estipulado no Calendário Oficial da Secretaria de Esportes do Estado.
- b) As inscrições deverão ser realizadas **até o dia 07 de abril de 2025**.
- c) Os formulários de inscrição estão disponíveis no Site da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo, na página do JEESP: **www.esportes.sp.gov.br/jeesp**
- d) O atleta deverá estar regularmente matriculado **até 30 de abril de 2025**, em uma Unidade Escolar da Rede de Ensino do Estado de São Paulo, e que tenha frequência comprovada.

Parágrafo Único – A Declaração de escolaridade (declaração de matrícula), do aluno/atleta, em papel timbrado da escola, com assinatura e carimbo da direção, deverá ser anexada no momento da inscrição.

Artigo 4º – Os alunos/atletas, deverão apresentar obrigatoriamente antes de sua participação nos jogos ou competições um dos **documentos originais** a seguir:

- a) Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, com **data de emissão a partir de 2015**;
- b) RG digital acessado via aplicativo (fotos não serão aceitas).
- c) Passaporte Original (válido);
- d) Registro Nacional de Estrangeiro – RNE Original, válido com data vigente;
- e) Ministério da Relações Exteriores MRE;
- f) Carteira de Registro Migratório – RMN;
- g) Carteira Nacional de Habilitação – CNH (inclusive digital);

Parágrafo 1º - Na ocasião dos Jogos da Juventude – COB – categoria sub 17, o aluno deverá apresentar o RG original (com data de emissão a partir de 2015).

Parágrafo 2º - Na ocasião dos Jogos da Juventude – COB- categoria sub 17, o professor selecionado deverá apresentar o documento original com foto expedido pelo Conselho Regional de Educação Física (CREF/CONFEF), dentro do prazo de validade.

Artigo 5º - A competição individual será por eliminação direta, com formula mista, que consta de uma rodada de poules classificatórias, logo um quadro de eliminação direta para classificar 04(quatro) esgrimistas para as semifinais e final, sem disputa de terceiro lugar (dois terceiros lugares).

Artigo 6º - As poules são feitas pelo ranking nacional de categoria e/ou sorteio de atletas que não estejam no ranking, podem ser poules de 7(sete) ou 6(seis) esgrimistas(na espada).

Parágrafo 1º - A ordem dos matches nas poules é a seguinte:

- a) Poules de 7(sete) esgrimistas: 1-4,2-5,3-6,7-1,5-4,2-3,6-7,5-1,4-3,6-2,5-7,3-1,4-6,7-2,3-5,1-6,2-4,7-3,6-5,1-2,4-7;
- b) Poules de 6(seis) esgrimistas: 1-2,4-3,6-5,3-1,2-6,5-4,1-6,3-5,4-2,5-1,6-4,2-3,1-4,5-2,3-6. (Regulamento FIE – o.67)

SELETIVAS – ETAPA III

Parágrafo 2º - A ordem dos esgrimistas na folha de poule é determinada por sorteio. Lembrando que, nas poules, os combates tem uma duração efetiva de 3(três) minutos ou 5(cinco) pontos e, na eliminação direta, os combates são até 15(quinze) pontos ou 3(três) matches de 3(três) minutos com 1(um) minuto de descanso entre cada um.

Artigo 7º - O **programa de competição** ocorrerá na forma do quadro descrito a seguir:

COMPETIÇÃO INDIVIDUAL FEMININA E MASCULINA - MODALIDADE ESPADA

periodo	atividade
8:00h	Poules da modalidade
9:00h	Início dos combates – Eliminatórias individuais
13:00h	Disputa por medalhas
16:00h	Classificação e Premiação

Artigo 8º - Serão premiados com medalha de ouro o 1º colocado, com medalha de prata o 2º colocado, e com medalha de bronze os 2(dois) terceiros colocados.

Artigo 9º - Os atletas deverão comparecer devidamente uniformizados e com antecedência, ao local de competição, de acordo com a Regra da CBE.

Parágrafo 1º: Os atletas que se apresentarem fora dos padrões de uniformes estabelecidos na regra da modalidade, serão impedidos de competir.

Parágrafo 2º: Os treinadores deverão estar vestidos de acordo com a exigência da modalidade, não podendo estar de shorts, chinelo e camiseta regata.

Artigo 10 - Nas Seletivas da Etapa III, as despesas com alimentação, transporte e hospedagem, são por conta do participante.

Artigo 11 – Na Seletiva da Etapa III, os alunos campeões por sexo, da categoria Sub 17 terão o direito de ocupar as vagas na Delegação do Estado de São Paulo que disputará os Jogos da Juventude (COB).

Parágrafo 1º - A Delegação do Estado será composta por 1(um) aluno por sexo e 1(um) técnico categoria Sub 17.

Parágrafo 2º – Será da responsabilidade **única e exclusiva** da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo, a definição do técnico que comporá a Delegação na modalidade, para representar o Estado na competição nacional.